

**PORTARIA COREN-ES Nº. 167/2023**

**Designa Conselheira e Assessora da Presidência para representar o Coren-ES na 552ª Reunião Ordinária de Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, em Brasília/DF, no mês de abril de 2023**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022, e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular nº 0172-2022 SEI\_COFEN (0043113), que encaminhou o Calendário de Atividades do Cofen para o ano de 2023, recebido via e-mail em 13/10/2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, via e-mail, em 29/03/2023, no sentido de que a Assessora da Presidência, Sra. Nayara Miranda Alves Vieira Zacché, a assessore durante a 552ª Reunião Ordinária de Plenário que se realizará entre os dias 24 a 28/04/2023;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Designar a Conselheira Presidente, **Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**, para representar o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo na 552ª Reunião Ordinária de Plenário, no período de 24/04/2023 a 27/04/2023, na Sede do Cofen, em Brasília-DF.

**Art. 2º** – Designar a Assessora da Presidência, **Sra. Nayara Miranda Alves Vieira Zacché**, para assessorar a Presidência pelo período descrito no Art. 1º.



**Art. 3º** – A conselheira citada no Art. 1º fará jus ao recebimento de diária(s), mediante comprovação do efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisões Coren-ES nº. 067/2022, bem como à concessão de passagens aéreas nos termos da Decisão Coren-ES nº 100/2022.

**Art. 4º** – A funcionária citada no Art. 1º fará jus ao recebimento de diária, no mesmo valor atribuído a autoridade competente, conforme art. 13 da mesma normativa, bem como à concessão de passagens aéreas nos termos da Decisão Coren-ES nº 100/2022.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e surtirá efeitos a partir de 24/04/2023.

Vitória (ES), 29 de março de 2023.

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário

**Dr. Douglas Lírio Rodrigues**  
COREN-ES 900893-TE  
Conselheiro Tesoureiro

APMOR